



**ANO IV – Nº 1521 - Macaíba - RN, segunda-feira, 12 de agosto de 2024**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 050/2024**

**Concede pagamento de Diária e dá outras providências.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos Municipais nº 1.846/2017 e nº 1.857/2018.

**RESOLVE,**

1. Conceder ao Sr. **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CPF sob o nº 068.598.854-67, **SECRETARIO MUNICIPAL - CC-1**, matrícula nº 1119060, 3,5 (três e meia) diárias, para custear as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante sua permanência em Brasília, entre os dias 19 a 22 de agosto de 2024, para a participação no SimplificaSUAS: cujo o objetivo é prestar apoio técnico e assessoramento aos entes públicos para melhor gestão dos recursos do SUAS e melhor planejamento dentro do escopo institucional.

2. Determinar a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, em 12 de junho de 2024.

**Maria da Apresentação W. Vale Medeiros**

Chefe administrativo/financeiro  
Portaria nº 042/2021

**PORTARIA Nº 072/2024, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 047/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 09.337.018/0001-58, cujo objeto é Futura e eventual aquisição de materiais de consumo, equipamento e instrumental odontológico de modo a suprir à demanda de toda rede odontológica do município.

I – **ANDERSON CARVALHO DE ARAUJO**, matrícula Nº 101028, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **JULIANA GOMES DA SILVA LUZ**, matrícula Nº 76600, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1132610, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fis-

calização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Março de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 12 de Agosto de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 073/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 055/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **FLOR E OLIVEIRA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 12.689.295/0001-34, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina co-

mum, etanol, diesel S10, diesel S-500 e arla-32), conforme condições e exigências estabelecidas.

I – **LUEICKSON PEREIRA DA SILVA** matrícula Nº 1132610, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **ROALISSON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula Nº 1119265, na qualidade de Fiscal Técnico/ Administrativo/Setorial;

III – **WILLIANA COSME DE OLIVEIRA** matrícula Nº 1119028, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 18 de Junho de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo  
Secretário Municipal de Saúde

#### PORTARIA Nº 387/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o(a) senhor(a) **CLARISSE ALVES FERNANDES**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*7.185.524-\*\*, do cargo em comissão de **ASSESSOR**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 12 de agosto de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 388/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o(a) senhor(a) **RICHARDSON WAGNER TAVARES FERREIRA**, inscrito(a) sob o CPF nº \*\*1.160.724-\*\*, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR**, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 04 de junho de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 389/2024

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o servidor integrante do quadro permanente desta Municipalidade requereu o seu desligamento do serviço público municipal.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicada a teoria da vontade ao caso concreto, não podendo essa Administração posicionar-se de forma contrária ao requerimento em estudo.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 469/2024, autuado em 12 de agosto de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor integrante do quadro permanente **DIEGO KNACK**, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE HISTÓRIA**, sob CPF nº \*\*8.660.337-\*\*, com ingresso no serviço Público Municipal mediante concurso público.

**Art. 2º** Fica ainda determinado à Secretaria Municipal de Administração a tomada de medidas cabíveis necessárias para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 12 de agosto de 2024.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

### NESTA EDIÇÃO NÃO HOVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

#### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
**Vice-Presidente**  
Aluizio Silvio Soares  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
José Aroldo da Silva Costa  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
Marjara Luz Ribeiro Chaves  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

#### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo  
Secretaria 3271-3253  
**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797  
**3ª Vara Criminal**  
Dr. Diego Costa Pinto Dantas  
Secretaria 3271-5074  
**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Josane Peixoto Noronha  
Secretaria 3271-5076

#### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841  
**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha  
**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano  
**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074